



**NORTE
SERVICE**

CNPJ:11.732.523/0001-49

NORTE SERVICE
W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.652.566-6
CNPJ:11.732.523/0001-49



À

Prefeitura Municipal de QUATIPURU

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-004

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação asfáltica de 33.202,42 m² de vias urbanas e sinalização horizontal na sede do Município e no Distrito de Boa Vista – etapa I, no Município de Quatipuru. CONFORME PROCESSO Nº 2022/194748/CONVÊNIO Nº 68/2022, celebrado com Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras públicas – SEDOP.

Assunto: Prorrogação de Prazo de Execução do Contrato n.: 20220615

Contratada: W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI

Prezados Senhores,

A empresa W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.732.523/0001-49, com sede na Rodovia Br. 316 Km 110, SN, Ramal do 18 - Santa Maria do Pará, PA, CEP 68738000, por intermédio de seu representante legal o Sr. WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00109373910 / CPF Nº 644.735.032-91, infra-assinado, vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade à prestação de serviços de recuperação asfáltica de 33.202,42 m² de vias urbanas e sinalização horizontal na sede do Município e no Distrito de Boa Vista – etapa I, no Município de Quatipuru, contrato de nº 20220615, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes ressaltando o direito de REAJUSTE/REPACTUAÇÃO no Termo Aditivo.

O referido contrato tem o prazo de vigência de 08 (oito) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, iniciando-se a partir de sua assinatura, dia 27 de junho de 2022 à 27 de fevereiro de 2023, sendo o prazo de execução da obra previsto para 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período, ficando assim do dia 28 de Fevereiro de 2023 a 28 de Outubro de 2023 no interesse da Administração, de conforme o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Considerando o grande volume de chuvas que atinge a região e prejudicando execução do contrato e a falta de recursos financeiros quando não houve a liberação das parcelas do CONVÊNIO Nº 68/2022, CELEBRADO COM SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP. Segue em anexo o



**NORTE
SERVICE**

CNPJ:11.732.523/0001-49

NORTE SERVICE
W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.652.566-6
CNPJ:11.732.523/0001-49

boletim de medição com os quantitativos já executados. OUTROSSIM, considerando a melhoria que trará para população o objeto do contrato, por esses motivos solicitamos a prorrogação do contrato por igual período, para que sejam concluídas a execução do contrato na sua totalidade.

2

Na certeza de sermos atendidos, desde já ficamos agradecidos.

Atenciosamente,



SANTA MARIA DO PARÁ, 06 de fevereiro de 2023.

W.C. dos Santos Geraldo
W.C DOS SANTOS GERALDO EIRELI
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00109373910
CPF Nº 644.735.032-91
ADMINISTRADOR
CNPJ/MF nº 17.230.719/0001-11

RECEBIDO
Em: 06/02/2023
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Silvia Santa Brígida Alves
SILVIA SANTA BRÍGIDA ALVES
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 011/2021-PMQ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO



CONTRATO Nº 20220615

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220526-01/GAB/PMQ/PA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-004

INSTRUMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-004 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
QUATIPURU E A EMPRESA W C DOS
SANTOS GERALDO EIRELI - EPP, PARA O
FIM NELE INDICADO.

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL QUATIPURU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 01.612.367/0001-29, sediada Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº - Bairro Centro - CEP 68.709-000 - Quatipuru/PA, neste ato representada neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Quatipuru, Estado do Pará, inscrito no CPF sob nº 461.976.562-72, RG nº 8570 - OAB/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Quatipuru, doravante denominada, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI - EPP**, com sede na Rod BR 316 Km 110, SNº, Ramal do 18, Santa Maria do Pará /PA, CEP: 68.738-000, Santa Maria do Pará /PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.732.523/0001-49, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO**, brasileiro, titular do CPF: 644.735.032-91, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE 33.202,42 M² DE VIAS URBANAS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE BOA VISTA - ETAPA I, NO MUNICÍPIO DE QUATIPURU. CONFORME PROCESSO Nº 2022/194748 E CONVÊNIO Nº 68/2022, CELEBRADO COM SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

Palácio do Executivo - Endereço: Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n.
CNPJ N.º 01.612.367/0001-29. - Quatipuru - Pará, CEP - 68.709-000



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO**



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato vincula-se ao **EDITAL** da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-004 e seus anexos e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 2.097.759,31 (dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 08 (oito) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, dia 27 de Junho de 2022 à 27 de Fevereiro de 2023, sendo o prazo de execução da obra previsto para 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, de conforme o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

Prover à CONTRATADA plenas condições para a execução do objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor designado para este fim. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor abaixo designado pela Administração, **Eng. Civil JONATHAN SALVIANO D. P. NETO – CREA-PA 1512973319**, responsável pelo Setor de Engenharia do PMQ, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, relativamente à execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas. Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.

Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO



Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE.

Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste Contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução do serviço ou defeitos dos materiais empregados.

Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra, de modo a garantir a continuidade do serviço público prestado pela administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO



Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

Não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico- Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO

Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação. Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO**



CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA no município de Quatipuru, no prazo máximo de 240(duzentos e quarenta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias da data de assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

B) DEFINITIVAMENTE, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço GLOBAL.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 dias, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança. Os empenhos e pagamentos serão feitos mediante boletim de medição.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO**



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO QUINTO - A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO



CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, na seguinte rubrica, ou outras que venham a substituir no exercício seguinte:

Exercício 2022

Órgão Requisitante: 16 Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais

Unidade Orçamentaria 1617 Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais

Projeto Atividades: 1.009 - Obra de Infraestrutura na Sede.

Função Programática: 15.451.0008.1.009 – Obra de Infraestrutura na Sede, Distritos, Vilas e Comunidades.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Sub elemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

I - Advertência, por escrito. II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO



em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

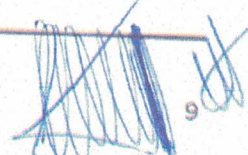
PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite

 9



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO**



admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações superiores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no artigo 77 e artigo 79 da Lei nº. 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANÁLISE



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO**

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Quatipuru, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado - DOE, Jornal de Grande Circulação, Quadro de Aviso da Unidade Gestora, Portal da Transparência e Portal dos Jurisdicionados -TCM, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de PRIMAVERA – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, quando não puder ser resolvido pela Prefeitura Municipal de Quatipuru. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Quatipuru-PA, 27 de Junho de 2022.

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA
Dados: 2022.06.27 10:11:41 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ(MF) 01.612.367/0001-29
CONTRATANTE

W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI
Assinado de forma digital por W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI
Dados: 2022.06.27 14:26:43 -03'00'
W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI - EPP
CNPJ nº 11.732.523/0001-49
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. [Assinatura]
CPF: 024.229.322-02

2. [Assinatura]
CPF: 485.902.528-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU-PA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.612.367/0001-29

Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento): TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-004												Nº do Convênio: 068/2022 SEDOP				Data da assinatura do Convênio: 25/05/2022				BIM - Data emissão: 21/12/2022				Fonte de Recurso: ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO / SEDOP											
Empresa Contratada: W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI -EPP												CNPJ: 11.732.523/0001-49				Nº Processo Adm/Nº do Contrato: 20220526-01 / 20220615				Data Assinatura do Contrato: 27/06/2022				Data da Publicação 28/06/2022				Valor Contratual: R\$ 2.097.759,31							
Local: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO DEBOA VISTA												Município: QUATIPURU				Vigência do Convênio: início 26/05/2022				Vigência do Convênio: término 21/01/2023				Período de Medição: 08/08/2022 a 20/12/2022											
Objeto do CTEF (resumido) RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE 33.20x42 M² DE VIAS URBANAS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE BOA VISTA – ETAPA I, NO MUNICÍPIO DE QUATIPURU																				Medição: Data O.S.: 27/06/2022				Valor da medição no período: R\$ 712.569,05											
Item												Descrição dos serviços				Unid		Qntd		Preço (R\$)				Medições Anteriores				Esta Medição				Restos a Faturar			
																				Unitário		Total		Qntd		Valor		Qntd		Valor		Qntd		Valor	
1												ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$ 43.912,29		R\$ 43.912,29													
1.1												Administração Local da Obra				UND		1,00		R\$ 43.912,29		R\$ 43.912,29		0,46		R\$ 20.199,65		0,33		R\$ 14.610,33		0,21		R\$ 9.102,30	
2												MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO								R\$ 3.255,16		R\$ 3.255,16													
2.1												Mobilização e Desmobilização da Obra				UND		1,00		R\$ 3.255,16		R\$ 3.255,16		0,50		R\$ 1.627,58								R\$ 1.627,58	
3												SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 25.383,06		R\$ 25.383,06													
3.1												Placa da obra em chapa galvanizada				M2		12,00		R\$ 631,48		R\$ 7.577,76		12,00		R\$ 7.577,76								R\$ 0,00	
3.2												Execução de alvenariade em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, inclusiveprateleiras. AF. 02/2016				M2		9,00		R\$ 1.126,58		R\$ 10.139,22		9,00		R\$ 10.139,22								R\$ 0,00	
3.3												Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada. AF. 02/2016				M2		6,00		R\$ 1.277,68		R\$ 7.666,08		6,00		R\$ 7.666,08								R\$ 0,00	
4												PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								R\$ 2.017.492,88		R\$ 2.017.492,88													
4.1												Execução de tapa buraco com aplicação de concreto asfáltico e pintura de ligação				M3		9,00		R\$ 1.977,14		R\$ 17.794,26		3,25		R\$ 6.425,71		3,00		R\$ 5.931,42		2,75		R\$ 5.437,14	
4.2												Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C				M2		33.202,42		R\$ 4,33		R\$ 143.766,47		15419,10		R\$ 66.764,70		11.460,17		R\$ 49.622,55		6.323,15		R\$ 27.379,22	
4.3												Execução de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0 e 3,5cm exclusive transporte. AF. 03/2017				M3		1.021,81		R\$ 1.723,65		R\$ 1.761.242,80		462,58		R\$ 797.326,01		354,76		R\$ 611.482,07		204,47		R\$ 352.434,71	
4.4												Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana				M3xKM		63.549,90		R\$ 1,49		R\$ 94.689,35		29162,40		R\$ 43.451,98		20.753,47		R\$ 30.922,67		13.634,03		R\$ 20.314,70	
5												SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								R\$ 7.715,92		R\$ 7.715,92													
5.1												Sinalização horizontal com tinta refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro				M2		266,71		R\$ 28,93		R\$ 7.715,92				R\$ 0,00				R\$ 0,00		266,71		R\$ 7.715,92	
CUSTO TOTAL DA OBRA																R\$ 2.097.759,31						R\$ 961.178,69						R\$ 712.569,05				R\$ 424.011,57			
PERCENTUAL																100,00%						45,82%						33,97%				20,21%			
Importa a presente medição em:												Contratada:				Fiscal da Obra:				Assinado de forma digital por JONATHAN SALVIANO DUARTE PINHEIRO NETO:00151961271				Prefeito Municipal:											
ALEXANDRE SOARES FALCÃO ENGº CIVIL CREA 230280 PA												JONATHAN SALVIANO DUARTE PINHEIRO NETO:00151961271				JONATHAN SALVIANO DUARTE PINHEIRO NETO:00151961271				45,82%				R\$ 712.569,05				R\$ 424.011,57							
R\$ 712.569,05 (Setecentos e doze mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)												ALEXANDRE SOARES FALCÃO ENGº CIVIL CREA 230280 PA				JONATHAN SALVIANO DUARTE PINHEIRO NETO ENGº CIVIL CREA/PA: 151297331-9				JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA RG 8570 OAB/PA - CPF 461.976.562-72															

Avenida Cônego Siqueira Mendes, 180, Centro, Quatipuru, Pará, CEP 68.709-000
CNPJ: 01.612.367/0001-29 – Fone: (91) 9 8316-9852





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS - ETAPA I
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO BOA VISTA



MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO 02

4 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.1 Execução de tapa buraco com aplicação de concreto asfáltico e pintura de ligação

	Vias Contempladas	Comp.	x	Largura	x	Espessura	x	Quant	x	Vol. Parcial
		m		m		m		Buraco		
1	Rua Taperinha	1,00	x	1,00	x	0,05	x	15,00	x	0,75
2	Rua Maria Ribeiro	1,00	x	1,00	x	0,05	x	10,00	x	0,50
3	Trav. Leitelândia	1,00	x	1,00	x	0,05	x	10,00	x	0,50
4	Rua João Anicleto	1,00	x	1,00	x	0,05	x	10,00	x	0,50
5	Trav. 7 se Setembro	1,00	x	1,00	x	0,05	x	15,00	x	0,75
TOTAL		3,00								3,00

4.2 Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C

	Vias Contempladas	Comp.	x	Largura	x	Área
		m		m		m²
1	Rua Taperinha	398,00	x	5,50	x	2.189,00
2	Rua Maria Ribeiro	389,00	x	6,00	x	2.334,00
3	Trav. Leitelândia	427,00	x	6,00	x	2.562,00
4	Rua João Anicleto	95,45	x	5,50	x	525,00
5	Trav. 7 se Setembro	278,00	x	5,00	x	1.390,00
6	Rua Projetada (via reprogramada)	120,00	x	6,00	x	720,00
7	Rua Sabiá (via reprogramada)	240,00	x	6,00	x	1.440,00
8	Rua Canto do Sabiá (via reprogramada)	50,03	x	6,00	x	300,17
TOTAL						11.460,17

TOTAL 11.460,17 m²

4.3 Execução de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0 e 3,5cm exclusive transporte. Af_03/2017

	Vias Contempladas	Área	x	Espessura	x	Vol. Parcial
		m²		m		m³
1	Rua Taperinha	2189,00	x	0,035	x	76,62
2	Rua Maria Ribeiro	2334,00	x	0,030	x	70,02
3	Trav. Leitelândia	2562,00	x	0,030	x	76,86
4	Rua João Anicleto	525,00	x	0,030	x	15,75
5	Trav. 7 se Setembro	1390,00	x	0,030	x	41,70
6	Rua Projetada (via reprogramada)	720,00	x	0,030	x	21,60
7	Rua Sabiá (via reprogramada)	1440,00	x	0,030	x	43,20
8	Rua Canto do Sabiá (via reprogramada)	300,17	x	0,030	x	9,01
TOTAL						354,76

TOTAL 354,76 m³

4.4 Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana

	Vias Contempladas	Volume	x	Distância	x	Área
		m³		km		t*km
1	Rua Taperinha	76,62	x	58,50	x	4.482,27
2	Rua Maria Ribeiro	70,02	x	58,50	x	4.096,17
3	Trav. Leitelândia	76,86	x	58,50	x	4.496,31
4	Rua João Anicleto	15,75	x	58,50	x	921,38
5	Trav. 7 se Setembro	41,70	x	58,50	x	2.439,45
6	Rua Projetada (via reprogramada)	21,60	x	58,50	x	1.263,60
7	Rua Sabiá (via reprogramada)	43,20	x	58,50	x	2.527,20
8	Rua Canto do Sabiá (via reprogramada)	9,01	x	58,50	x	527,09
TOTAL						20.753,47

TOTAL 20.753,47 t*km

Contratada:

ALEXANDRE SOARES FALCÃO
ENGº CIVIL CREA 230280 PA

Fiscal da Obra:

JONATHAN SALVIANO
DUARTE PINHEIRO
NETO:00151961271
JONATHAN SALVIANO DUARTE PINHEIRO NETO
ENGº CIVIL CREA/PA: 151297331-9

Assinado de forma digital
por JONATHAN SALVIANO
DUARTE PINHEIRO
NETO:00151961271

Prefeito Municipal:

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
RG 8570 OAB/PA - CPF 461.976.562-72

ATO DE ALTERAÇÃO DA W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI
CNPJ nº 11.732.523/0001-49

WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1977, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 644.735.032-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00109373910, órgão expedidor DNT - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUTE PASSARINHO, 530, CENTRO, BONITO, PA, CEP 68645970, BRASIL.

Titular da empresa de nome W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600313614, com sede Rodovia Br 316 Km 110, SN, Ramal do 18 Santa Maria do Pará, PA, CEP 68738000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.732.523/0001-49, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões e reais), não totalmente em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular, da seguinte forma.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SANTA MARIA DO PARÁ PA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81100000334690

Página 1



Certifico o Registro em 24/05/2021
Arquivamento 20000712849 de 24/05/2021 Protocolo 216390001 de 22/05/2021 NIRE 15600313614
Nome da empresa W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 77232629482053

24/05/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=136MYL-T57XUjXwyp8SSw6chave2=K72jY7YD1IDmUw_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64473503291-WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMvL-T57xUjKwyp8S5wSchave2=K72jYvYDlIDmUwX_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64473503291-WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Nome empresarial W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI"

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte- EPP nos termos da lei complementar nº123, de 14/10/2006

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O CAPITAL QUE ANTES ERA DE R\$400.000,00(QUATROCENTOS MIL REAIS), PASSA SER DE R\$2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE REAIS) SENDO R\$ 1.600.000,00(UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS) EM BENS MOVEIS: UM ROLO COMPACTADOR DE ASFALTO MARCA TEMA MOD SPV68VA95HP, ANO 2003 SERIE 875-BH, INTEGRALIZADO PELO VALOR CONTÁBIL DE R\$100.000,00(CEM MIL REAIS); UM ROLO COMPACTADOR ALTO PROPULSÃO MARCA MULLER, MODELO VAP55 SERIE 5600408 ANO 1991, INTEGRALIZADO PELO VALOR CONTÁBIL DE R\$100.000,00(CEM MIL REAIS); RETRO ESCAVADEIRA MARCA VOLVO MODELO DL60 ANO 2012 SERIE VCEOB60BH02121205 INTEGRALIZADO PELO VALOR CONTÁBIL DE R\$ 140.000,00(CENTO QUARENTA MIL REAIS); USINA DE ASFALTO MÓVEL BRAVA 300 CHASSIS 9A9SUM802MBFP8076 NRO SERIE 9440/20 ANO 2020, INTEGRALIZADA PELO VALOR CONTÁBIL DE R\$1.260.000,00(UM MILHÃO DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1977, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 644.735.032-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00109373910, órgão expedidor DNT - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUTE PASSARINHO, 530, CENTRO, BONITO, PA, CEP 68645970, BRASIL. Com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

ENDEREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa, continua com sede na Rodovia Br 316 Km 110, SN, Ramal do 18 Santa Maria do Pará, PA, CEP 68738000

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Transporte rodoviário coletivo de

Req: 81100000334690

Página 2



Certifico o Registro em 24/05/2021
Arquivamento 20000712849 de 24/05/2021 Protocolo 216390001 de 22/05/2021 NIRE 15600313614
Nome da empresa W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 77232629482053

24/05/2021



passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Atividades paisagísticas

CLÁUSULA SEXTA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

CNAE FISCAL

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA SETIMA. A Empresa iniciou suas atividades no dia 23/03/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

DO PRO-LABORE

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81100000334690

Página 3



Certifico o Registro em 24/05/2021

24/05/2021

Arquivamento 20000712849 de 24/05/2021 Protocolo 216390001 de 22/05/2021 NIRE 15600313614

Nome da empresa W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77232629482053

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-157xUjKwyp8S5wchave2=K72jy7Y0LIDmUwX_EDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64473503291-MESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T57xUjKwyp8S5w&chave2=K7ZjyYTD1IDmUwX_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 64473303291-WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO

DO FALACIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

FORO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SANTA LUZIA DO PARÁ - PA.



SANTA MARIA DO PARÁ PA, 21 de maio de 2021.

WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO

Req: 81100000334690

Página 4



24/05/2021



216390001

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI
PROTOCOLO	216390001 - 22/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600313614
CNPJ 11.732.523/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2021
SOB N: 20000712849

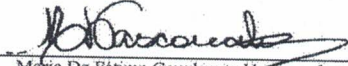


EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000712849

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 64473503291 - WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



24/05/2021
Certifico o Registro em 24/05/2021
Arquivamento 20000712849 de 24/05/2021 Protocolo 216390001 de 22/05/2021 NIRE 15600313614
Nome da empresa W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 77232629482053



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO

1ª HABILITAÇÃO

11/07/1996

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

04/12/1977 BELEM/PA

4a DATA EMISSÃO

03/08/2022

4b VALIDADE

19/07/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

3131992 SSP/PA

4d CPF

644.735.032-91

5 Nº REGISTRO

00109373910

9 CAT. HAB

AC

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

WELITON LEITE DOS SANTOS

NANCY CAVALCANTE DOS SANTOS

Wesley G.S. Geraldo

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		19/07/2032	
A1			
B		19/07/2032	
B1			
C		19/07/2032	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CAPANEMA, PA

ASSINATURA DO EMISSOR

59482411080

PA282305149

PARÁ

TRANSITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2416094084

PROIBIDO PLASTIFICAR

2416094084



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.732.523/0001-49
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/03/2010

NOME EMPRESARIAL

W C DOS SANTOS GERALDO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

NORTE SERVICE

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

ROD BR 316 KM 110

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP

68.738-000

BAIRRO/DISTRITO
RAMAL DO 18

MUNICÍPIO

SANTA MARIA DO PARA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

NORTESERVICE.ENG@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(91) 8126-9044

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 18:13:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.732.523/0001-49
Razão Social: W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI
Endereço: ROD BR 316 KM 110 SN / RAMAL DO 18 / SANTA MARIA DO PARA / PA / 68738-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020204174780886506

Informação obtida em 02/02/2023 18:44:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI
CNPJ: 11.732.523/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:09 do dia 09/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2023.

Código de controle da certidão: **837B.1B95.C67F.11FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** W C DOS SANTOS GERALDO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.652.566-6**CNPJ:** 11.732.523/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:39:23 do dia 19/12/2022**Válida até:** 17/06/2023**Número da Certidão:** 702022081182403-4**Código de Controle de Autenticidade:** 10BA84F1.8F0EF1EC.BA31A96A.9690E3E5**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: W C DOS SANTOS GERALDO LTDA

Inscrição Estadual: 15.652.566-6

CNPJ: 11.732.523/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:39:23 do dia 19/12/2022

Válida até: 17/06/2023

Número da Certidão: 702022081182404-2

Código de Controle de Autenticidade: 8C221B48.80EE322B.AF09A9B5.AA3FDD7A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (C.N.D)
RELATIVO AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
RELATIVO AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: W. C. DOS SANTOS GERALDO LTDA.
CNPJ: 11.732.523/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Santa Maria do Pará.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as devidas por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívidas Ativas da União.

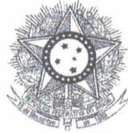
Certidão emitida no dia 04/01/2023
Validade até: 04/04/2023

Controle da Certidão: CND. 006.WCSG-2023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Gissila Baby Lima Silva
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria nº 010/2021 PMSMP

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará – Av. Santa Maria, 001 – Centro
Praça da Matriz – CEP: 68738-000 – Santa Maria do Pará/PA
E-mail: sefinsmpa@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.732.523/0001-49
Certidão nº: 43616084/2022
Expedição: 06/12/2022, às 15:50:51
Validade: 04/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.732.523/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI - NOME DE FANTASIA: NORTE SERVIÇO EPP, CNPJ 11.732.523/0001-49, residente em ROD. BR 316, KM 110, S/Nº., RAMAL DO 18, ASANTA MARIA DO PARÁ - PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 12 dezembro, 2022
Haedo de Oliveira Sousa
HAEDO OLIVEIRA SOUSA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTA MARIA DO PARÁ
COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ



As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 12/12/2022 11:24:00

CONTROLE: 12121109796402

Válida até 12/03/2023 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil

Libra (haedo sousa)

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício /
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA			
CAIXA GERAL			
=CAIXA	1-1-01-01-01	21.594,87D	50.763,75D
BANCO		*****21.594,87D	*****50.763,75D
BANCO CONTA MOVIMENTO			
=BANCO	1-1-01-02-01	177.077,89D	267.132,51D
=DISPONIVEL		****177.077,89D	****267.132,51D
CLIENTES			
CLIENTES A RECEBER			
DUPLICATAS A RECEBER			
=CLIENTES A RECEBER	1-1-02-01-01	25.913,84D	162.036,29D
=CLIENTES		*****25.913,84D	****162.036,29D
CRÉDITOS			
CREDITOS DE CURTO PRAZO			
TITULOS A RECEBER			
=CREDITOS DE CURTO PRAZO	1-1-03-01-01	0,00D	383.951,44D
ADIANTAMENTO		*****0,00D	****383.951,44D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES			
=ADIANTAMENTO	1-1-03-02-02	12.956,92D	4.399,60D
=CRÉDITOS		*****12.956,92D	*****4.399,60D
ESTOQUES			
ESTOQUES DIVERSOS			
MERCADORIAS PARA REVENDA			
MATERIAL DE USO E CONSUMO			
=ESTOQUES DIVERSOS	1-1-04-01-01	233.224,54D	502.193,23D
=ESTOQUES	1-1-04-01-02	17.275,89D	13.696,94D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		*****250.500,43D	****515.890,17D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO			
CLIENTES A RECEBER DE LP		*****250.500,43D	****515.890,17D
		****488.043,95D	***1.384.173,76D



Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
Declaramos, sob as penas da lei, que não implantamos auditoria independente;
Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos conselho fiscal instalado;
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 08 do Livro Diário nº 03, Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob termo de autenticação nº 219944806, em 17/05/2021.

<WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO>
<Administrador>
CPF: <644.735.032-91>

SILVIO SERGIO RODRIGUES SANTOS
Contador
CPF:331.287.152-20 - CRC: 010490/O-2



Certifico o Registro em 18/05/2021
Arquivamento 20000711556 de 18/05/2021 Protocolo 216377463 de 17/05/2021 NIRE 15600313614
Nome da empresa W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 46384089692550

18/05/2021





Descrição

DUPLICATAS A RECEBER DE LP
 INVESTIMENTOS
 =CLIENTES A RECEBER DE LP
 =REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO
 IMOBILIZADO
 ATIVO IMOBILIZADO
 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
 =ATIVO IMOBILIZADO
 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS EM OPERA
 =(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
 =IMOBILIZADO
 =Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE
 =Total - ATIVO



Classificação	Exercício Anterior	Exercício /
1-2-01-01-02	17.275,89D	11.501,31D
1-2-01-01-05	8.637,95D	8.637,95D
	*****25.913,84D	*****20.139,26D
	*****25.913,84D	*****20.139,26D
1-2-03-01-01	388.707,56D	370.553,53D
	****388.707,56D	****370.553,53D
1-2-03-02-01	38.870,76C	20.716,73C
	*****38.870,76C	*****20.716,73C
	****349.836,80D	****349.836,80D
	****375.750,64D	****369.976,06D
	****863.794,59D	***1.754.149,82D

***** (XXXXXX) *****

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Declaramos, sob as penas da lei, que não implantamos auditoria independente;

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos conselho fiscal instalado;

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 08 do Livro Diário nº 03, Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob termo de autenticação nº 219944806, em 17/05/2021.

<WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO>

<Administrador>

CPF: <644.735.032-91>

SILVIO SERGIO RODRIGUES SANTOS

Contador

CPF:331.287.152-20 - CRC: 010490/O-2



Certifico o Registro em 18/05/2021

Arquivamento 20000711556 de 18/05/2021 Protocolo 216377463 de 17/05/2021 NIRE 15600313614

Nome da empresa W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46384089692550

18/05/2021

Assinado digitalmente por: 33128715220-SILVIO SERGIO RODRIGUES SANTOS | 64473503291-WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO

Descrição

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES DE MERCADORIAS

=FORNECEDORES

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

PROVENTOS A PAGAR

=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO

CONTAS A PAGAR

=OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO

PROVISÕES - TRABALHISTA E ENCARGOS

ENCARGOS SOCIAIS

=PROVISÕES - TRABALHISTA E ENCARGOS

=PASSIVO CIRCULANTE

=Total - PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO

FORNECEDORES

OUTRAS OBRIGAÇÕES

=OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO

=PASSIVO NÃO CIRCULANTE

=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS SOCIOS

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

=CAPITAL SOCIAL



Classificação

Exercício Anterior

Exercício /

2-1-01-01-01

12.095,70C

79.556,89C

*****12.095,70C

*****79.556,89C

2-1-01-02-01

16.127,61C

5.702,41C

*****16.127,61C

*****5.702,41C

2-1-01-03-01

4.031,90C

1.921,70C

*****4.031,90C

*****1.921,70C

2-1-01-04-01

8.063,80C

3.505,22C

*****8.063,80C

*****3.505,22C

2-1-01-08-03

2.580,42C

1.469,32C

*****2.580,42C

*****1.469,32C

*****42.899,43C

*****92.155,54C

*****42.899,43C

*****92.155,54C

2-2-01-01-08

10.886,14C

2.328,82C

2-2-01-01-09

3.628,71C

0,00

*****14.514,85C

*****2.328,82C

*****14.514,85C

*****2.328,82C

*****14.514,85C

*****2.328,82C

2-3-01-01-01

400.000,00C

400.000,00C

****400.000,00C

****400.000,00C

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Declaramos, sob as penas da lei, que não implantamos auditoria independente;

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos conselho fiscal instalado;

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 08 do Livro Diário nº 03, Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob termo de autenticação nº 219944806, em 17/05/2021.

<WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO>

<Administrador>

CPF: <644.735.032-91>

SILVIO SERGIO RODRIGUES SANTOS

Contador

CPF:331.287.152-20 - CRC: 010490/O-2



Certifico o Registro em 18/05/2021

Arquivamento 20000711556 de 18/05/2021 Protocolo 216377463 de 17/05/2021 NIRE 15600313614

Nome da empresa W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46384089692550

18/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33128715220-SILVIO SERGIO RODRIGUES SANTOS|64473503291-WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO



Descrição

=PATRIMONIO LÍQUIDO DOS SOCIOS
 RESERVAS
 RESERVAS
 RESERVAS DE LUCROS
 =RESERVAS
 =RESERVAS
 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
 =LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
 =LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
 =Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 =Total - PASSIVO



Classificação	Exercício Anterior	Exercício /
	****400.000,00C	****400.000,00C
2-3-03-01-01	406.380,31C	406.380,31C
	****406.380,31C	****406.380,31C
	****406.380,31C	****406.380,31C
2-3-04-01-01	0,00	853.285,15C
	*****0,00	****853.285,15C
	*****0,00	****853.285,15C
	****806.380,31C	**1.659.665,46C
	****863.794,59C	**1.754.149,82C

***** (XXXXX) *****

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Declaramos, sob as penas da lei, que não implantamos auditoria independente;

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos conselho fiscal instalado;

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 08 do Livro Diário nº 03, Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob termo de autenticação nº 219944806, em 17/05/2021.

<WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO>

<Administrador>

CPF: <644.735.032-91>

SILVIO SERGIO RODRIGUES SANTOS

Contador

CPF:331.287.152-20 - CRC: 010490/O-2



Certifico o Registro em 18/05/2021

Arquivamento 20000711556 de 18/05/2021 Protocolo 216377463 de 17/05/2021 NIRE 15600313614

Nome da empresa W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46384089692550

18/05/2021

Assinado Digitalmente POR: 33128715220-SILVIO SERGIO RODRIGUES SANTOS | 64473503291 - WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO

W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI(00335)

CNPJ: 11.732.523/0001-49 NIRE: 15600313614 Data:

S.S.R SANT OS EIRELI

Endereço: ROD BR 316 KM 110, 0, RAMAL DO 18, Santa Maria do Pará, PA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Descrição	Classificação	Conta	Diário :3 Folha	Exercício Ati
RECEITAS				
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
RECEITA BRUTA DE VENDAS OU SERVIÇO PRESTADO				
MERCADO INTERNO				
SERVIÇOS PRESTADOS				
Serviço Prestados	3-1-01-01-02-001	1694		946.244,18C
=SERVIÇOS PRESTADOS				****946.244,18C
=MERCADO INTERNO				****946.244,18C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS OU SERVIÇO PRESTADO				****946.244,18C
=Total - RECEITA OPERACIONAL BRUTA				****946.244,18C
=Total - RECEITAS				****946.244,18C



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33128715220-SILVIO SERGIO RODRIGUES SANTOS|64473503291-WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
Declaramos, sob as penas da lei, que não implantamos auditoria independente;
Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos conselho fiscal instalado;
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 08 do Livro Diário nº 03, Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob termo de autenticação nº 219944806, em 17/05/2021.

<WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO>
<Administrador>
CPF: <644.735.032-91>

<SILVIO SERGIO RODRIGUES SANTOS>
<Contador>
CPF: <331.287.152-20> CRC: <010490/O-2>



Certifico o Registro em 18/05/2021
Arquivamento 20000711556 de 18/05/2021 Protocolo 216377463 de 17/05/2021 NIRE 15600313614
Nome da empresa W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 46384089692550

18/05/2021

W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI(00335)

CNPJ: 11.732.523/0001-49 NIRE: 15600313614 Data:

S.S.R SANTOS EIRELI

Endereço: ROD BR 316 KM 110, 0, RAMAL DO 18, Santa Maria do Pará, PA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :3 Folha

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Ati
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM VENDAS			
DESPESA OPERACIONAL			
Aluguel de Prédio Comercial	5-1-01-01-02-001	4844	36.000,00D
=DESPESA OPERACIONAL			*****36.000,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
Simples Nacional	5-1-01-01-05-015	5348	56.959,03D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			*****56.959,03D
=DESPESAS COM VENDAS			*****92.959,03D
=DESPESAS OPERACIONAIS			*****92.959,03D
=Total - DESPESAS GERAIS			*****92.959,03D
=Total - DESPESAS GERAIS			*****92.959,03D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 946.244,18C
DESPESAS + CUSTO-----> 92.959,03D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****853.285,15

***** (XXXXXX) *****

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Declaramos, sob as penas da lei, que não implantamos auditoria independente;

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos conselho fiscal instalado;

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 08 do Livro Diário nº 03, Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob termo de autenticação nº 219944806, em 17/05/2021.

<WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO>
<Administrador>
CPF: <644.735.032-91>

<SILVIO SERGIO RODRIGUES SANTOS>
<Contador>
CPF: <331.287.152-20> CRC: <010490/O-2>



Certifico o Registro em 18/05/2021

Arquivamento 20000711556 de 18/05/2021 Protocolo 216377463 de 17/05/2021 NIRE 15600313614

Nome da empresa W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46384089692550

18/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33128715220-SILVIO SERGIO RODRIGUES SANTOS 64473503291-WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)

94.484,36

Ativo

1.754.149,82 = 0,05

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 5% do ativo total.

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)

94.484,36

Patrimônio Líquido

1.659.665,46 = 0,06

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 6% do capital próprio.

Solvência Geral

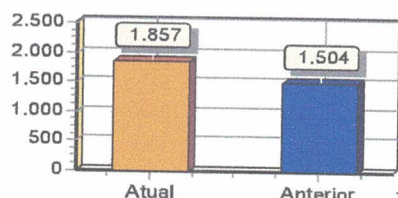
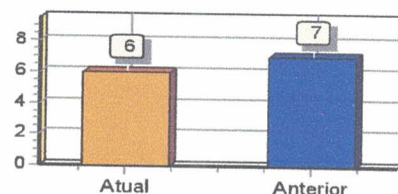
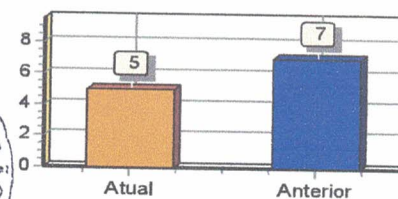
Ativo

1.754.149,82

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)

94.484,36 = 18,57

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1857 % do capital de terceiros.



Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Declaramos, sob as penas da lei, que não implantamos auditoria independente;

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos conselho fiscal instalado;

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 08 do Livro Diário nº 03, Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob termo de autenticação nº 219944806, em 17/05/2021.

<Wesley Cavalcante dos Santos Geraldo>

CPF: <644.735.032-91>

CNPJ: <11.732.523/0001-49>

<Silvio Sergio Rodrigues Santos >

CRC: <PA-010490/O-2>

CNPJ: <20.729.068/0001-13>



Certifico o Registro em 18/05/2021

Arquivamento 20000711556 de 18/05/2021 Protocolo 216377463 de 17/05/2021 NIRE 15600313614

Nome da empresa W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46384089692550

18/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33128715220-SILVIO SERGIO RODRIGUES SANTOS | 64473503291-WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO

W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI

CNPJ: 11.732.523/0001-49 NIRE: 15600313614 Data:

Endereço: ROD BR 316 KM 110, 0, RAMAL DO 18, Santa Maria do Pará, PA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

S.S.R SANTOS EIRELI

Folha:

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP

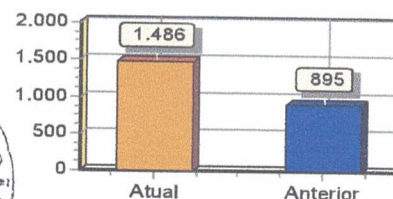
1.404.313,02

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)

94.484,36

= 14,86

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$14,86 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante

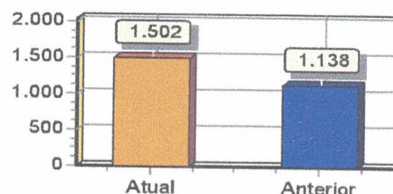
1.384.173,76

Passivo Circulante

92.155,54

= 15,02

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,02 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques

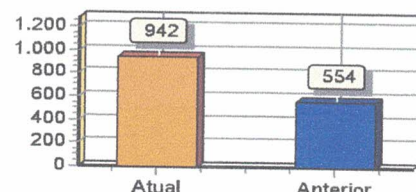
868.283,59

Passivo Circulante

92.155,54

= 9,42

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$9,42 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Declaramos, sob as penas da lei, que não implantamos auditoria independente;

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos conselho fiscal instalado;

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 08 do Livro Diário nº 03, Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob termo de autenticação nº 219944806, em 17/05/2021.

<Wesley Cavalcante dos Santos Geraldo>

CPF: <644.735.032-91>

CNPJ: <11.732.523/0001-49>

<Silvio Sergio Rodrigues Santos >

CRC: <PA-010490/O-2>

CNPJ: <20.729.068/0001-13>



Certifico o Registro em 18/05/2021

Arquivamento 20000711556 de 18/05/2021 Protocolo 216377463 de 17/05/2021 NIRE 15600313614

Nome da empresa W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46384089692550

18/05/2021

W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI

CNPJ: 11.732.523/0001-49 NIRE: 15600313614 Data:

Endereço: ROD BR 316 KM 110, 0, RAMAL DO 18, Santa Maria do Pará, PA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

S.S.R SANTOS EIRELI

Folha:

Liquidez Imediata

Ativo Disponível

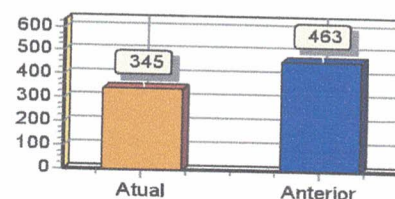
317.896,26

Passivo Circulante

92.155,54

= 3,45

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,45 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Declaramos, sob as penas da lei, que não implantamos auditoria independente;

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos conselho fiscal instalado;

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 08 do Livro Diário nº 03, Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob termo de autenticação nº 219944806, em 17/05/2021.

<Wesley Cavalcante dos Santos Geraldo>

CPF: <644.735.032-91>

CNPJ: <11.732.523/0001-49>

<Silvio Sergio Rodrigues Santos >

CRC: <PA-010490/O-2>

CNPJ: <20.729.068/0001-13>



Certifico o Registro em 18/05/2021

Arquivamento 20000711556 de 18/05/2021 Protocolo 216377463 de 17/05/2021 NIRE 15600313614

Nome da empresa W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46384089692550

18/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33128715220-SILVIO SERGIO RODRIGUES SANTOS | 64473503291-WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO



216377463

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI
PROTOCOLO	216377463 - 17/05/2021
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO



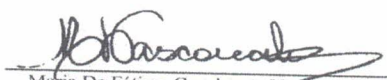
MATRIZ

NIRE 15600313614
CNPJ 11.732.523/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021
SOB N: 20000711556

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 33128715220 - SILVIO SERGIO RODRIGUES SANTOS

Cpf: 64473503291 - WESLEY CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 14, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, concede:

ALVARÁ



Finalidade:

LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

Exercício:

2023

Nome do Contribuinte:

W C DOS SANTOS GERALDO LTDA.

CPF/CNPJ:

11.732.523/0001-49

Abertura:

23/03/2010

Nome Fantasia:

NORTE SERVICE

Insc. Municipal:

6807

Cadastro:

007811

Localização:

**ROD BR 316 KM 110, S/N
RAMAL DO 18 - ANEXO AO PETSON
SANTA MARIA DO PARA/PA**

Área Utilizada:

24 m²

Atividade Principal:

42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade Secundária:

23.99-1/99 Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

Observações:

Documento N.º:

003057

Código de Controle:

0AF81722139D0AD921AC

DAM:

084891

Pagamento:

03/01/2023

Expedição:

03/01/2023

Validade:

31/12/2023

Autenticação da SEFIN

Gissila Baby Lima Silva
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria n° 010/2021 PMSMP

Autenticação do Gabinete

Alcir Costa da Silva
Prefeito Municipal
SANTA MARIA DO PARÁ

* FAVOR MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL